



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148  
Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

**DECRETO 109/2015**  
**DATA: 15/04/2015**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1043/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	11	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMB. E IND. E COMERCIO
<b>Unidade</b>	11.003	DEPTO. DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV. ECONÔMICO
<b>Projeto/Atividade</b>	23.664.012.1106	APOIO NA INSTALAÇÃO DE AGROPINDUSTRIA
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Conta/Fonte</b>	4595 00833	CONTRATO 783920/2013/MAPA/CAIXA BARRACAO DIVISOR
		Valor R\$ <b>243.750,00</b>

**TOTAL DA ABERTURA:** Valor R\$ **243.750,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de Excesso de Arrecadação da seguinte conta de receita:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148  
Email: [assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br)

---

**RECEITA:**

2.4.7.1.99.99.12.00	CONTRATO REPASSE 783920/2013/MAPA/CAIXA - BARRACAO DIVISOR	R\$ <b>243.750,00</b>
---------------------	---	--------------------------

**TOTAL DA RECEITA:**

R\$

**243.750,00**

**Art. 3º** - Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2015 de 02/01/2015, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal